

DECRETO EXECUTIVO N.º 902, de 10 de abril de 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para serem utilizados na correção de classificação de despesas diversas.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 961, de 10 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para serem utilizados na correção de classificação de despesas diversas:

Órgão: 02	– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001	– Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2007	– Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 56.000,00
Órgão: 02	– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001	– Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2005	– Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 2.000,00
Órgão: 02	– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001	– Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2045	– Manutenção do Controle Interno
Elemento: 3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 8.000,00

Órgão: 05	– Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	– Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	– Educação
Subfunção: 361	– Ensino Fundamental
Programa: 082	– Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2124	– Manutenção das Atividades do MDE
Elemento:3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis
Vínculo de Recursos: 0020	– MDE
Valor:	- R\$ 90.000,00
Órgão: 05	– Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	– Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	– Educação
Subfunção: 365	– Educação Infantil
Programa: 082	– Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2054	– Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições
Vínculo de Recursos: 0031	– FUNDEB
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 05	– Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	– Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	– Educação
Subfunção: 361	– Ensino Fundamental
Programa: 082	– Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2054	– Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições
Vínculo de Recursos: 0031	– FUNDEB
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 05	– Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	– Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	– Educação
Subfunção: 365	– Educação Infantil
Programa: 080	– Educação da criança de 0 a 6 anos
Atividade: 2052	– Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições
Vínculo de Recursos: 0020	– MDE
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 06	– S.M. de Transportes e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 001	– Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15	– Urbanismo
Subfunção: 451	– Infra-estrutura urbana
Programa: 049	– Manutenção da Secretaria de Obras
Atividade: 2057	– Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00	– Vale Alimentação
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 90.000,00

Órgão: 08 – S.M. de Industria, Comércio e Habitação  
 Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Industria e Comércio  
 Função: 22 – Industria  
 Subfunção: 661 – Promoção Industrial  
 Programa: 037 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio e  
 Habitação  
 Atividade: 2011 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio e  
 Habitação  
 Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições  
 Vínculo de Recursos: 0001 – Recursos Livres  
 Valor: - R\$ 69.000,00

Órgão: 13 – RPPS/FPSM  
 Unidade Orçamentária: 001 – Governo e Planejamento  
 Função: 09 – Previdência Social  
 Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário  
 Programa: 050 – Gestão da Política de Investimento  
 Atividade: 2075 – RPPS -FPSM  
 Elemento: 3.3.20.01.00.00.00.00 – Compensação Previdenciária Aposentadorias entre  
 Regimes  
 Vínculo: 0050 – SIMPREV  
 Valor: - R\$ 10.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal  
 Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito Municipal  
 Função: 04 – Administração  
 Subfunção: 122 – Administração Geral  
 Programa: 021 – Administração Governamental  
 Atividade: 2120 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-  
 Prefeito  
 Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições  
 Vínculo de Recursos: 0001 – Recursos Livres  
 Valor: - R\$ 69.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal  
 Unidade Orçamentária: 002 – Gabinete do Vice-Prefeito Municipal  
 Função: 04 – Administração  
 Subfunção: 122 – Administração Geral  
 Programa: 021 – Administração Governamental  
 Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-  
 Prefeito  
 Elemento: 3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais  
 Vínculo de Recursos: 0001 – Recursos Livres  
 Valor: - R\$ 56.000,00

Órgão: 02	– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001	– Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2005	– Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento:3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 2.000,00
Órgão: 02	– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001	– Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2045	– Manutenção do Controle Interno
Elemento:3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 8.000,00
Órgão: 05	– Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	– Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	– Educação
Subfunção: 361	– Ensino Fundamental
Programa: 082	– Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2124	– Manutenção das Atividades do MDE
Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo de Recursos: 0020	– MDE
Valor:	- R\$ 90.000,00
Órgão: 05	– Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	– Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	– Educação
Subfunção: 365	– Educação Infantil
Programa: 082	– Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2054	– Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo de Recursos: 0031	– FUNDEB
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 05	– Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	– Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	– Educação
Subfunção: 361	– Ensino Fundamental
Programa: 082	– Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2054	– Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo de Recursos: 0031	– FUNDEB

Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 05	- Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	- Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	- Educação
Subfunção: 365	- Educação Infantil
Programa: 080	- Educação da criança de 0 a 6 anos
Atividade: 2052	- Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo de Recursos: 0020	- MDE
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 06	- S.M. de Transportes e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 001	- Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15	- Urbanismo
Subfunção: 451	- Infraestrutura urbana
Programa: 049	- Manutenção da Secretaria de Obras
Atividade: 2057	- Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo de Recursos: 0001	- Recursos Livres
Valor:	- R\$ 90.000,00
Órgão:13	- RPPS/FPSM
Unidade Orçamentária: 001	- Governo e Planejamento
Função: 09	- Previdência Social
Subfunção:272	- Previdência do Regime Estatutário
Programa: 050	- Gestão da Política de Investimento
Atividade: 2075	- RPPS -FPSM
Elemento:3.3.20.41.00.00.00.00	- Contribuições
Vínculo: 0050	- SIMPREV
Valor:	- R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.  
10 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
10 de abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

